TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO

F18 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 52.259.591/0001-10
("Fundo")

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2026, a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do Fundo, vem, informar as deliberações tomadas pelo processo de consulta formal ("Consulta Formal"), conforme segue:

CONSULTA FORMAL: encaminhada aos cotistas detentores da integralidade das cotas emitidas pelo Fundo em 24 de março de 2026 por meio de mensagem eletrônica ("Cotistas"), com prazo final para recebimento de manifestações de voto o dia 06 (seis) de abril de 2026.

ORDEM DO DIA:

1. **(APROVAR/REPROVAR)** A modificação do prazo de resgate das Cotas Subordinadas Junior de 60 (sessenta) para até 60 (sessenta) dias contados da data da solicitação do referido resgate pelo Cotista à Administradora;

2. **(APROVAR/REPROVAR)** A inclusão do Excesso de Subordinação das Cotas para os casos que os valores excederem o Índice de Subordinação, no qual, poderá ser utilizado para resgate das Cotas Subordinadas Junior;

3. **(APROVAR/REPROVAR)** as demonstrações financeiras encerradas em setembro de 2024 e 2025; e

4. **(APROVAR/REPROVAR)** A consolidação do Regulamento do Fundo, que passará a viger nos termos do Anexo II à presente Consulta Formal.

DELIBERAÇÕES: findo o prazo de recebimento das manifestações de voto da Consulta Formal, a Administradora identificou o recebimento de manifestações de voto de cotistas representando 98,88% (noventa e oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo deliberando da seguinte forma:

- Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas presentes deliberaram por aprovar todas as matérias da Ordem do Dia. Considerando o quórum disposto no regulamento vigente, todas as matérias restaram aprovadas pelos Cotistas presentes.

VIGÊNCIA: Em cumprimento ao disposto no inciso I do Artigo 50 da parte geral da Resolução CVM nº 175, considerando que a matéria nº 1 da Ordem do Dia não foi aprovada pela unanimidade dos Cotistas do Fundo, a versão consolidada do regulamento somente entrará

em vigor após o decurso de, no mínimo, 30 (trinta) dias ou do prazo para pagamento de resgates, o que for maior, e após a disponibilização do resumo das decisões da assembleia.

Por oportuno, foi atualizada na versão final do regulamento a razão social da Administradora e o endereço de sua sede para: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942 – 7º ao 12º andar – Parte I – Pinheiros.

Por fim, a Administradora informa que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, será devidamente assinado pela Administradora para todos os fins de direito.

São Paulo, 07 de abril de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

ANEXO I – REGULAMENTO CONSOLIDADO